



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000*

**AVISO DE LICITAÇÃO** –. O Município de Emilianópolis, faz saber que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 02/2023. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e tem por objeto a contratação de serviços especializados voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para o ano letivo de 2023, de acordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência em Anexo I. Que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: [juridico@emilianopolis.sp.gov.br](mailto:juridico@emilianopolis.sp.gov.br) ou site [www.emilianopolis.sp.gov.br](http://www.emilianopolis.sp.gov.br) e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 26 de janeiro de 2023, com início as 09:00 horas. Emilianópolis, 11 de janeiro de 2023. João Batista Amaral - Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 761/2.023**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

**DISPÕE SOBRE: “NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O CORRENTE ANO”**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam os funcionários: **JULIAN MARCEL DA SILVA, JOICE RIBEIRO MESSAGE e ROSA MARIA POLESEL ALVES**, sob a Presidência da primeira, nomeados para comporem a Comissão Municipal de Licitação, de conformidade ao Artigo 51, parágrafos 1º ao 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura,  
na data supra.

**RAPHAEL FERNANDO LOPES**  
**CHEFE DE GABINETE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 760/2.023**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.**

**Designa Pregoeiro e constitui Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal **JOÃO BATISTA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais e ainda, com fundamento no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica designada a funcionária municipal **SILVIA CRISTINA PUGLIA**, para desempenhar a função de Pregoeira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 2º** - Constitui a Equipe de Apoio os seguintes funcionários:

- **SERGIO HIROSHI ISHIBASHI**
- **MARIA APARECIDA SANTANA GRACINDO DE OLIVEIRA**
- **SUSY MARIA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA**
- **JOSÉ JOAQUIM DE LIMA**
- **MARIA ROSELI ALVES DE LIMA MUNHOZ**

**Artigo 3º** - Entre outras atribuições próprias do Pregoeiro e da Equipe de Apoio terão a de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura,  
na data supra.

**RAPHAEL FERNADO LOPES**  
**CHEFE DE GABINETE**



**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 762/2022

DATA: 05/01/2023

DISPÕE SOBRE: “EDITA MAPAS DE VALORES  
PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTO E TAXAS  
SOBRE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO”.

Eu, **JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - De conformidade com o disposto no Art. 10, 37 e 127 da Lei Municipal nº 0063/93 do Código Tributário Municipal, ficam estabelecidos os valores por metro quadrado, para cálculo, no corrente exercício, dos impostos territorial e predial urbanos e taxa de serviços urbanos.

**Parágrafo Único** - As tabelas referidas neste Artigo anexadas ao presente Decreto.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

**Raphael Fernando Lopes**  
Respondendo pela Secretaria





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Mapa de valores para fins de lançamento de taxa de serviço urbano exercício 2023.

BASE DE CÁLCULO	Valor X M. Linear Testada
	O Valor do Serviço
ZONA	Remoção do lixo
01	9,60
02	6,17
03	4,12

Mapa de valores (M2) para fins de lançamento de imposto Territorial Urbano - IPTU (2023).

ZONA	TERRENOS	CONST. RESIDÊNCIA		CONST. COM. INDUSTR.	
		Alvenaria	Madeira	Alvenaria	Madeira
01	8,91	239,82	72,29	252,50	78,46
02	5,83	205,56	60,30	216,20	65,78
03	4,80	171,30	48,31	180,20	55,50

Emilianópolis, 05 de janeiro de 2023.





**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 763/2022

DATA: 05/01/2023

DISPÕE SOBRE: "ATUALIZA TABELAS DE VALORES  
VENAIS PARA EFEITO DO CÁLCULO DO ITBI".

Eu, **JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - As tabelas constantes do Decreto Nº 715/2022, de 04/01/2022, ficam atualizadas pelas anexas a este Decreto, para vigorar durante o ano de 2023.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

**Raphael Fernando Lopes**  
Respondendo pela Secretaria





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Tabela de valores venais para efeito do cálculo do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI Rural, válida durante o ano de 2023.

ZONA RURAL	DISTÂNCIA	VALOR VENAL POR HECTARE
01	02 KM	5.825,00
02	02 KM a 05 KM	5.314,00
03	ACIMA 05 KM	4.968,00

Tabela de valores venais para efeito do cálculo do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI Urbano, válida durante o ano de 2023.

ZONA	TERRENOS	RESIDÊNCIA		COMERCIAL	
		Alvenaria	Madeira	Alvenaria	Madeira
01	20,56	209,68	141,50	212,46	149,04
02	17,82	175,07	122,31	183,64	128,82
03	14,74	143,90	101,07	151,09	105,87

Emilianópolis, 05 de Janeiro de 2023.

